



Solicitação de Esclarecimento Pregão Presencial nº 016/2021

De: Eduardo
Para: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de Esclarecimento Pregão Presencial nº 016/2021
Enviada em: 06/07/2021 | 15:31
Recebida em: 06/07/2021 | 15:31

Corumbataí, 06 de Julho de 2.021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PEDRO DE TOLEDO-SP.

Prezados Senhores:

Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 016/2021-Aquisição de kits Merenda em atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino devido a paralização das aulas em decorrência da Pandemia COVID-19, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- A) Com relação ao item 05-Leite em pó integral com vitaminas produto componente do kit Merenda o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência; **LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS INGREDIENTES:** Leite em pó integral instantâneo, vitaminas (C, PP, B2, B6, A e D), pirofostato férrico, emulsificante lecitina de soja, sulfato de zinco monohidratado e sulfato de manganês monohidratado. O produto deverá ser de 1ª qualidade. **NÃO CONTÉM GLUTÉN.** Rotulagem: saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, **com capacidade para peso líquido de 400 gramas**, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, não podendo a data de entrega ser superior a 30 dias da data de fabricação. Junto com amostra deverá ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Ninho, Itambé, Laserenissima, Italic, Piracanjuba, Frimesa, Aurora, etc...) a marca que atende exatamente os ingredientes acima **somente é produzida na embalagem com peso líquido de 1 kg e não 400 gramas**, desta forma, como poderemos cotar este item?

- B) Com relação ao item 09-Biscoito doce sabor leite produto componente do kit Merenda o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência; **BISCOITO DOCE SABOR LEITE** Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, amido, açúcar, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha, fermentos químicos bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, soro do leite em pó, soro de leite em pó, **leite em pó integral**, aromatizantes. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: **pacotes em papel impermeável** lacrado com peso líquido de **380 a 400 gramas** - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Bauducco, Triunfo, Zabet, Marilan, Mabel, Panco, Renata, Parati, Piraque, Duchon, Liane, Adria, Tostines etc...) **as marcas** que mais se aproximam a composição acima **não contém leite em pó integral** e sua embalagem **é Filme plástico transparente de 360 gramas e não pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 380 a 400 gramas**, desta forma, como poderemos cotar este item?

- C) Com relação ao item 10-Biscoito salgado tipo cream cracker produto componente do kit Merenda o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência; **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** Produzida a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, **açúcar, melhorador de farinha protease**, gordura vegetal, sal refinado, açúcar invertido, açúcar, soro do leite em pó, amido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, extrato de malte. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios do biscoito salgado cream cracker. Não poderá apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem - Primária: **pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 380 a 400 gramas**. - Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Os rótulos deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. **PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Bauducco, Triunfo, Zabet, Marilan, Mabel, Panco, Renata, Parati, Piraque, Duchon, Liane, Adria, Tostines etc...) **as marcas** que mais se aproximam a composição acima **não contém açúcar e melhorador de farinha protease** e sua embalagem **é Filme plástico transparente de 360 gramas e não pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 380 a 400 gramas**, desta forma, como poderemos cotar este item?

Certos de sua atenção, agradecemos e ficamos no aguardo de uma resposta através do e-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, para que possamos elaborar nossa proposta e preparar nossas amostras.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Memorando EDUC nº 175/2021.

Pedro de Toledo, 07 de julho de 2021.

De: Paulo Eduardo Alves Ferreira – Diretor do Depto. de Educação, Esporte e Cultura
Para: Sra. Kareen Christina Gomes da Costa – Diretor do Depto Compras e Licitações

Assunto: Resposta ao questionamento levantado quanto ao a descrição para os Kits Merenda.

Ilustríssima Senhora,

Levando em consideração os questionamentos levantados pela empresa, segue resposta ao questionamento:

❖ **Item 05- Leite em pó integral com vitaminas**, levando em consideração questionamento, após varias buscas e contato com fornecedores houve a informação que as fabricas do leite mencionado encontra-se paralisada para a produção em pacotes de 400 gramas por conta da Pandemia COVID-19. Segue então novo descritivo para que se possa encontrar uma variedade de marcas maiores correspondente.

INGREDIENTES: Leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja (INS 322) e vitaminas (A e D). **NÃO CONTÉM GLUTÊN. Rotulagem:** saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, com capacidade para peso líquido de 400 gramas, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. **PRAZO DE VALIDADE:** Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, não podendo a data de entrega ser superior a 30 dias da data de fabricação. Junto com amostra devera ser apresentada Ficha Técnica, emitida e assinada pelo responsável técnico do fabricante, Registro do Produto.

❖ **Item 09- Biscoito doce sabor leite**, levando em consideração ao questionamento podemos afirmar que amostra apresentada pela empresa terá uma avaliação geral, desde embalagem a descritivo e a que se aproximar mais e ter uma boa aceitação após analise sensorial será aprovada, e como já mencionado no item acima as empresas estão sempre em constante mudanças para melhoria do produto, portanto temos que ter a sensibilidade de escolha dos produtos e ter parâmetros de boa qualidade e sua embalagem estar de acordo com a legislação vigente.

❖ **Item 10- Biscoito salgado tipo cream cracker**, levando em consideração questionamento da empresa podemos encontrar sim varias marcas com o descritivo do edital, inclusive marcas mencionado pelo mesmo, mas, a descrição dos ingredientes tem que estar conforme o descrito neste edital a não ser que não haja em nenhuma marca a nomenclatura mencionada já que a formula e embalagens dos produtos estão em constante mudança para melhoria do produto em si e melhor aceitação ao publico consumidor, peço que a empresa avalie a descrição e apresente o produto que se encaixa melhor neste edital e com parâmetros de boa qualidade e sua embalagem estar de acordo com a legislação vigente.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Paulo Eduardo Alves Ferreira
RG 33.253.801-1
Diretor do DEEC

Paulo Eduardo Alves Ferreira
CRN 42495